



PORTARIA REITO Nº 570, DE 22 DE MAIO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 12.772, De 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto 5.707, de 23 de fevereiro de 2006; e

CONSIDERANDO o que dispõe a RESOLUÇÃO 2/2019, DO CONSELHO DIRETOR da Universidade Federal de Uberlândia;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, nos termos da Resolução 2/2019, de 24 de abril de 2019, do Conselho Diretor desta Universidade, o afastamento integral, sem bolsa, com ônus limitado, no período de 17/07/2019 a 15/07/2020, do servidor **Alexandre Calzavara Yoshida**, SIAPE 1572096, da Faculdade de Ciências Integradas do Pontal da Universidade Federal de Uberlândia - FACIP, para continuação dos estudos de Doutorado no Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares (IPEN), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, conforme autos do Processo 23117.035879/2019-17 e 23117.011051/2018-92.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos nos períodos supracitados, revogando-se as disposições em contrário.

Valder Steffen Junior



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 23/05/2019, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1270131** e o código CRC **61EF73B2**.

Referência: Processo nº 23117.035879/2019-17

SEI nº 1270131